



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº. 952, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Constitui Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios, Bens e Serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa, revoga a Portaria 939, de 07 de julho de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa.

Art. 2º A Comissão de Gestores de Contratos, Atas de Registro de Preços e Convênios terá como atribuições:

I – Responsabilizar-se pela confecção do termo de referência e do projeto básico referente ao serviço que se deseja contratar ou do bem que se deseja adquirir, estabelecendo objeto, especificação, qualidade, quantidade, valor, prazo, execução e prestação de contas, se for o caso. (alterado)

II – Acompanhar o andamento dos processos licitatórios como referencia técnica e participar das sessões de abertura quando convocado, com função de aprovar as propostas comerciais dos licitantes no que tange às especificações contidas no termo de referência ou projeto básico.

III - Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar todos os contratos, atas de registro de preços e convênios firmados pelo Município de Lagoa Santa/MG, inerentes a Secretaria/Diretoria onde estão lotados.

IV - Rejeitar o material ou serviço sempre que estiver fora das especificações do contrato, da ata de registro de preços ou instrumento equivalente;

V – Expedir Relatório Fundamentado no caso de irregularidades, ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, convênio, ata de registro de preços ou instrumento equivalente, conforme previsto no art. 18 do Decreto nº 2.260/2012 e encaminhar ao ordenador de despesas/Secretário.

VI - Quando necessário, requerer à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para a respectiva análise e parecer técnico do material ou serviço recebido.

§1º Os recebimentos serão efetivados por quem a Autoridade competente delegar como recebedor da compra.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

§2º Caso o recebedor da compra não esteja presente no ato do recebimento, depois de comunicada a previsão de entrega, eventuais reclamações ou desconformidades serão de inteira responsabilidade do servidor ausente.

Art. 3º Nenhum material, bem ou serviço deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º A Comissão de Gestores de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços será composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Gestão:

Allyne da Silva Cunha
Carlos Barreto Gonçalves Filho
Eduardo Barbosa Fraga
Fabrícia Cardoso Lau
Guilherme de Almeida Ferreira
Ladislau Saraiva Gonçalves
Luciano Elias Correia da Cunha
Miriam de Oliveira Souza
Monique Duarte Coelho de Oliveira
Raquel Rodrigues Melo de Oliveira
Roberto Carlos Diniz
Rosiane Gonçalves de Lima
Thaís do Carmo Madeira

Cordenadoria de Comunicação

João Alejandro de Souza Pimenta

Secretaria Municipal de Fazenda

Adriane Fernandes Batista dos Santos
Cristiane Carolina de Souza e Silva
Elaine Puff Mendes do Valle
Kátia Aparecida Cacique de Souza
Kleber Gonçalves de Lima
Wanderléia Pereira de Souza Paz

Secretaria Municipal de Educação

Elga Cristina Martins dos Santos
Euvani Lindourar Pereira

Assessoria Jurídica

Thamara Walleska de Freitas Correia
Mariana Virginia Santos Abreu

Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Anderson Borges Morato
Daniel Henrique Marçal
Diego Enedino Barbosa
Jairo de Carvalho Vieira



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Rosiene da Silva Pinto

Secretaria Municipal de Saúde

Anne Elize Madeira Gonçalves Barbosa

Breno Aparecido da Costa

João Paulo da Silva

Marco Aurélio dos Santos

Janaina Guimarães Sampaio

Débora Vieira Costa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Adriene de Souza Neves - Diretoria de Regulação Urbana

Antônio César Guimarães Diniz – Coordenação de Serviços Urbanos

Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti – Coordenação de Fiscalização

Carlos Alberto Guimarães Diniz – Garagem Municipal

Cristiane Moreira Silva – Diretoria de Meio Ambiente

Dalmar Moraes Duarte – Diretor de Regulação Urbana

Fabiane Pereira Veloso – Coordenadoria de Defesa Civil

Geovana Muniz da Fonseca – Diretoria de Transporte e Trânsito

Getúlio de Jesus Moura – Diretoria de Meio Ambiente

Gleide da Saúde Ferreira Sodré – Diretoria de Regulação Urbana

João Batista Rodrigues de Sena – Garagem Municipal

Jussara Rodrigues Viana – Diretora Municipal de Meio Ambiente

Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria – Garagem Municipal

Oswaldo De Abreu Cruz Homem – Coordenação de Serviços Urbanos

Paula Cristina Pereira - Diretoria de Obras

Rogério Matos Viana - Diretoria de Obras

Sérgio Alves dos Santos - Diretoria de Transporte e Trânsito

Walter Antônio Godoy de Faria - Coordenadoria de Defesa Civil

Art. 5º A coordenação dos gestores dos contratos municipais será exercida pela seguinte servidora: Sandra Silva Moura – RG: M -8.460.871

Parágrafo Único. Todas as atribuições previstas nesta Portaria são de responsabilidade dos gestores elencados por cada Secretaria/Diretoria.

Art. 6º Os gestores de contratos lotados no Almoxarifado terão também as atribuições previstas no art. 2º desta Portaria relacionadas à Secretaria que lhe foi determinada no art. 4º.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 939, de 07 de julho de 2017.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 24 de agosto de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal